

LEI Nº 046/94, de 20 de maio de 1994.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a COPEL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, para a realização de obras de eletrificação rural.

Art. 2º - O Poder Executivo executará os serviços de mão-de-obra de eletrificação rural através do sistema mutirão.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços técnicos especializados para o atendimento e cumprimento de suas obrigações estabelecidas no Convênio objeto do artigo 1º.

Art. 4º - O Poder Executivo envidará todos os esforços no sentido de promover a segurança no trabalho dos mutirantes.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar procuração à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, para recebimento, por esta, dos encargos fixados no Convênio celebrado, por conta dos créditos do Município relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e intermunicipal e de Comunicações - ICMS.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir-se junto aos beneficiados pelo programa de eletrificação rural, dos custos decorrentes do convênio celebrado.

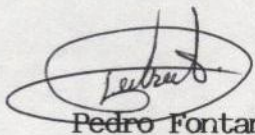
LEI Nº 046/94, de 20 de maio de 1994.

fl. 02.

Art. 7º - Concluído o programa objeto desta Lei, o Poder Executivo remeterá à Câmara Municipal relatório consubstanciado deste, para conhecimento e fiscalização, no prazo de 90 (noventa) dias do término das obras.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

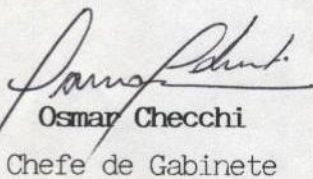
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 20 de maio de 1994.



Pedro Fontana  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 20 de maio de 1994.



Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Gazeta do Sudoeste"  
n.º 895, de 25/05/94, página n.º 04